



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 008/2015

Erechim, 26 de Fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 008/2015, que Altera a Lei n.º 5.690/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para realização do “Projeto Caleli” cujo objetivo é a preservação dos recursos hídricos dos Rios Campo, Leãozinho e Ligeirinho.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 008/2015.

Altera a Lei n.º 5.690/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para realização do “Projeto Caleli” cujo objetivo é a preservação dos recursos hídricos dos Rios Campo, Leãozinho e Ligeirinho.

Art. 1.º Fica alterado o Art. 3.º da Lei n.º 5.690, de 02 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber, em doação, um veículo utilitário leve, adquirido pelo SUTRAF-AU para realização do Projeto Caleli, durante a execução do Projeto, visando dar continuidade às ações nos rios que abastecem a barragem da CORSAN – Companhia Riograndense de Saneamento.

.....” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 26 de Fevereiro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 5.690/2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Alto Uruguai (SUTRAF-AU), visando ao repasse de recursos financeiros para realização do “Projeto Caleli” cujo objetivo é a preservação dos recursos hídricos dos Rios Campo, Leãozinho e Ligeirinho.

O Projeto Caleli terá a duração de 18 (dezoito) meses, sendo o Fundo Municipal de Gestão Compartilhada - FMGC a Instituição Concedente e o Sindicato Unificado dos Trabalhadores na Agricultura Familiar (SUTRAF-AU) a Instituição Conveniente e executora do Projeto.

O Projeto Caleli é dividido por ações sendo elas:

1. Elaborar diagnósticos e projetos individuais para as unidades de produção familiares que se encontram em desconformidade ambiental, no que se refere à legislação e aos princípios da agricultura sustentável;
2. Apoiar a comunidade com bens físicos e serviços, para a construção de cercas de contenção nas áreas de maior vulnerabilidade, construção de pequenas pontes, para o acesso de máquinas e animais, e instalação de fossas sépticas;
3. Sensibilizar os agricultores e consumidores de Erechim da necessidade de ações que visem a recuperação da qualidade e da quantidade da água que é consumida pela população.

Os resultados esperados através desse Projeto são a recuperação de 50 (cinquenta) hectares, ações de mobilização e capacitação dos agricultores familiares, contenção de áreas degradadas e processo de efetivação de compensação ambiental aos agricultores que auxiliam no processo de preservação e melhoria da qualidade da água.

Diante do exposto, podemos perceber a extrema necessidade, do Projeto Caleli em conjunto com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em receber a doação do SUTRAF-AU este veículo leve, no valor aproximado de R\$ 47.924,00 (quarenta e sete mil e novecentos e vinte e quatro reais), durante o Projeto, e não mais no final, e assim poder dar continuação com qualidade às referidas atividades que são de grande importância a todo o Município, para o meio ambiente e para os agricultores.

Portanto para que possa haver essa correção, encaminhamos-lhes o



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS,de Fevereiro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal